

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 - É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal** , o seguinte
objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de tratamento e
polimento de piso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Lajes/RN, compreendendo
limpeza completa (varrição e lavagem), aplicação de cera acrílica, fornecimento de mão de
obra especializada, bem como todos os materiais e equipamentos necessários para a
execução dos serviços**, em favor da empresa **PAPERCLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº** ,
estabelecida à Avenida Campos Sales, nº 901, Sala 812, Manhattan Business, Tirol, Natal/RN - CEP:
, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$,80 (vinte mil,
duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da
despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo
Administrativo nº 931/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 05 de agosto de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:60432F36

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/08/2025. Edição 3596

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: